RESOLUÇÃO Nº 529/2024

Cria a Comenda Heróis da Segurança Privada, destinada aos vigilantes e profissionais da segurança privada do Município de Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução:**

Art. 1º Fica criada a Comenda Heróis da Segurança Privada, destinada aos vigilantes e profissionais da segurança privada do Município do Natal, a ser entregue anualmente na semana que coincida com o dia 20 de junho, que é comemorado o Dia Municipal do Vigilante.

Art. 2º A Comenda tem como objetivo homenagear e reconhecer os vigilantes e profissionais da segurança privada do município do Natal que se destacaram em suas atividades, demonstrando comprometimento, eficiência e dedicação à proteção da sociedade e do patrimônio.

Parágrafo Único. Poderão ser agraciados com a Comenda Heróis da Segurança Privada, os profissionais da segurança privada que desempenham as seguintes funções: Vigilante patrimonial, Segurança de eventos, Escolta armada, Transporte de valores, Segurança pessoal, Controlador de acesso, Coordenador de Segurança, Supervisor de Segurança e Gestor de segurança privada.

Art. 3º A indicação dos profissionais que serão agraciados com a Comenda será feita pelos vereadores, levando em consideração critérios como histórico profissional exemplar, ações relevantes em prol da segurança, contribuição para a comunidade, além de outros fatores que possam demonstrar o mérito do indicado.

Art. 4º A entrega da Comenda será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Natal, durante a semana que coincide com o Dia Municipal do Vigilante. A solenidade contará com a presença dos agraciados, vereadores, autoridades, representantes de entidades relacionadas à segurança e demais convidados.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal ficará responsável por estabelecer os procedimentos para a indicação dos profissionais e a organização da cerimônia de entrega da Comenda, garantindo transparência e imparcialidade na seleção dos agraciados.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de março de 2024.

Eriko Jácome **- Presidente**
Aldo Clemente **- Primeiro Secretário**
Felipe Alves **- Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 02/04/2024
Autoria: Ver. Milklei Leite